



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 7/2023**

Secção Permanente | 26.04.2023

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Incompatibilidades	>> 9
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 10
Autorização para a frequência de cursos	>> 10
Aposentações / Jubilações	>> 10
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 11



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.<sup>as</sup> **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr. **Fernando Ramos**.

Esteve ausente a Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota.



## ORDEM DO DIA

### Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014 seguintes:

— Dr. **Paulo Jorge Torres Goulart Marques Maurício**

— Dr.ª **Paula Maria Sanches Pinto de Azevedo**

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - Reconhecer que as Senhoras Procuradoras da República, Dr.ªs **Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues, Joana Gomes Pinheiro, Sandra Cristina Canarias Galdes Gil e Elisabete Georgina Azevedo Cordeiro**, todas em exercício de funções na 2.ª secção do DIAP Regional do Porto – NAP – SEIVD asseguraram desde, o dia 23 de abril até 31 de dezembro de 2021, em acumulação, o serviço atribuído à Senhora Procuradora, Dr.ª Carla Delgado, ausente por baixa médica, considerando-se ratificando-se os atos nesse âmbito praticados.

- Ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 23 de abril e até 31 de dezembro de 2021, relativa às Procuradoras da República, Dr.ª **Ana Isabel Carviçais Cardoso Rodrigues**, Dr.ª **Joana Gomes Pinheiro**, Dr.ª **Sandra Cristina Canarias Galdes Gil** e Dr.ª **Elisabete Georgina Azevedo Cordeiro**, todas em exercício de funções na 2.ª secção do DIAP Regional do Porto – NAP – SEIVD, com o serviço da Procuradora da República, Dr.ª Carla Delgado colocada na mesma secção, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer a acumulação de funções relativa ao Sr. procurador da República, Dr. **Nelson Coelho Pereira**, colocado nos Juízos locais criminais de Faro – J3, com os J1 e J2 dos Juízos locais criminais de Faro, no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2022 e 13 de março de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - Considerar que as Senhoras Procuradoras da República, Dr.ª **Isabel Maria Rodrigues Cardoso** e Dr.ª **Joana Catarina do Souto Lopes**, atualmente a exercerem funções, respetivamente, na 1.ª e 2.ª Secção do Núcleo de Lamego do DIAP de Viseu, asseguraram, em regime de acumulação, o serviço atribuído à



## Conselho Superior do Ministério Público

Procuradora da República colocada no do Juízo local criminal e cível de Lamego, desde o dia 08 de março de 2023 e até ao dia 31 de março de 2023, ratificando-se os atos praticados;

- Consignar que, nos termos do artigo 136.º, n.º 1, do EMP, pela referida acumulação não é devida qualquer remuneração tendo em conta que a mesma perdurou por período inferior a 30 dias seguidos.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação da acumulação de funções relativa Sr.ªs Procuradoras da República Dr.ªs Susana Maria Ferreira de Moura e Mafalda Maria Paiva Fernandes, com os juízos do Comércio de Vila Nova de Gaia, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

6. **Adiado**

*Pedido de autorização para que na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Cascais, comarca de Lisboa Oeste, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, as procuradoras da República, Lics. Maria Margarida da Rocha Cabral e Pereira da Silva, Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes e Maria Leonor da Silva Magalhães, ali colocadas.*

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Srs. procuradores da República, Drs. **Luís Miguel Reis da Silva Garcia**, colocado nos Juízos centrais Cíveis do Funchal e **Maria Manuela Manso Perestrello Cisneiros Ferreira**, colocada nos J1 e ½ do J3 do Comércio e J1 de Execuções, com o serviço relativo à Ex.ª Sr.ª procuradora da República Dr.ª Maria do Carmo Castro Paiva, correspondente aos juízos J2 ½ do J3 do Comércio e J2 de Execuções do Funchal, com efeitos a 17 de janeiro de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público ou até ao regresso da Sr.ª procuradora da República Dr.ª Maria do Carmo Castro Paiva se ocorrer em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo das funções da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ana Cristina Janeiro Valente**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Cível e DIAP da Moita, com as funções de Dirigente das secções do Barreiro, Moita e Montijo do DIAP e Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal do Barreiro, com efeitos a 01 de abril de 2023 e até ao próximo Movimento dos Magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à prorrogação da acumulação de funções com os juízos locais cíveis da Póvoa do Varzim, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, da Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Mónica Aristides Oliveira de Azevedo**, colocada na comarca do Porto, Vila do Conde – Central e DIAP e reafectada à procuradoria e juízos centrais cíveis do Porto, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Sr. procurador da República, Dr. Manuel António Cardoso Costa Sampaio, colocado nos Juízos do Trabalho de Guimarães – J2, com o serviço relativo ao Ex.º Sr. procurador da República Dr. **José Joaquim de Magalhães Coelho**, correspondente aos juízos do Trabalho de Guimarães J2, o qual ficou desligado do serviço por efeitos de Jubilação, com efeitos a 11 de abril de 2023 e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a continuação do exercício cumulativo de funções no Juízos Centrais Criminais de Faro – J4, J5 e J6, daquela comarca, do Senhor Procurador da República, Dr. **Igor Manuel Rocha**, colocado na Procuradoria e Juízos Centrais criminais de Faro – J1, J2 e J3, com

efeitos desde 07 de fevereiro de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a continuação do exercício cumulativo de funções da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra**, colocada no juízo local criminal de Portimão, com a tramitação de processos na 1.ª secção do DIAP de Portimão da mesma comarca de Faro, com efeitos desde 11 de abril de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à reafectação, com efeitos a 22 de março de 2023, da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Camila Maria Santos e Silva** colocada em Braga – DIAP, a Barcelos – Local – Secção de Inquéritos – Violência doméstica, comarca de Braga, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



## Conselho Superior do Ministério Público

14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da acumulação do Sr. procurador da República Dr. **António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa** com o juízo do Trabalho de Lamego com efeitos a 18 de dezembro de 2022 e, a prorrogação da acumulação de funções relativa ao Sr. procurador da República Dr. António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa, colocado nos juízos do Trabalho de Viseu (J1), com o Juízo do trabalho de Viseu – J2 até dia 31 de março de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

15. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação da acumulação de funções relativa aos Srs. procuradores da República:

a) Dr. **António Carlos Monteiro Alves** colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, com o serviço do Juízo do Trabalho de Castelo Branco, ficando o mesmo apenas dispensado do serviço no Juízo Local Cível do Fundão, incluindo os DA's cíveis, que continuarão a ser assegurados pelo magistrado do Juízo do Trabalho da Covilhã, nos moldes em que vem ocorrendo desde 01/09/2022, e

b) Dr.ª **Ana Margarida Severino Calado**, em exercício no Juízo Central Cível de Castelo Branco, com o serviço do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, mantendo integralmente o serviço de origem, sendo as mesmas até 15 de julho de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação de exercício cumulativo de funções dos Srs. Procuradores da República, Drs. **Manuel Inácio Pereira** e **Mónica Cecília Cardoso**, colocados nos juízos de pequena criminalidade do Porto com o serviço do terceiro Procurador da República que deveria aí ter sido colocado, até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Remuneração por acumulação de funções

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Maria Helena Vilela Ribeiro Monteiro**, colocada em Amares, com os inquéritos e representação na procuradoria de Vila Verde, no período compreendido entre os dias 27/01/2020 e 02/01/2021, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Sr.ªs Procuradoras da República Dr.ªs **Susana Maria Ferreira de Moura** (no período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023) e **Mafalda Maria**



## Conselho Superior do Ministério Público

**Paiva Fernandes** (no período compreendido entre os dias 01 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023), estando ambas colocadas nos juízos locais cíveis de Vila Nova de Gaia, em acumulação com os juízos do Comércio de Vila Nova de Gaia, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Senhor Procurador da Republica Dr. **António Manuel São Gouveia Sousa**, colocado nos juízos do Trabalho de Viseu (J1), no período compreendido entre os dias 19/12/2022 e 31/03/2023, com as funções junto dos juízos do trabalho de Viseu (J2) na proporção de 5/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Nunes Viana da Silva**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 01.01.2023 e 31.03.2023.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa:

a) Ao Sr. procurador da República, Dr. **Joaquim Manuel Borges Garcia**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 17 de outubro de 2022 e 17 de janeiro de 2023;

b) À Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Sofia Isabel de Basílio Amaral**, em 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 17 de outubro de 2022 e 17 de janeiro de 2023.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Ana Catarina Beirão Pereira**, colocada em Torres Vedras – Local Cível, comarca de Lisboa Norte, com o juízo de família e menores de Torres Vedras, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 04 de janeiro e 03 de março de 2023

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos



## Conselho Superior do Ministério Público

termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 09 de setembro de 2022 e 09 de fevereiro de 2023, esta acumulação às Procuradoras da República Drs. **Elsa Regina Castelo Ferreira, Elisabete Maria de Almeida Neri, Laura Sofia de Barros Coelho e Diana Isabel Teixeira Guedes Monteiro** colocadas em Porto Este/Paredes/Família e Menores, asseguraram, de representação do Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Marco de Canavezes, entre os dias 9 de setembro de 2022 e 09 de fevereiro de 2023, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de setembro de 2022 e 01 de março de 2023, relativa aos Senhores Procuradores da República Drs. **João Miguel Beça Pereira, Eliana Bravo Martins**, colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora, e **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível da mesma Comarca, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao

Sr. Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 17.01.2023 e 11.04.2023

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 01 de novembro 2022 a 28 de fevereiro de 2023, relativa à Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Rute Carina Cardoso Silva dos Santos Almeida**, reafectada ao Juízo de Família e Menores de Faro, na proporção mensal de 3/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 18 de janeiro a 20 de março de 2023, esta acumulação aos Senhores Procuradores da República Dr. **Gonçalo Maria Leite Marinho Falcão Gomes**, colocado no juízo de competência genérica de Castro Daire; Dr. **Bruno Ricardo Oliveira Barros**, colocado no juízo de competência genérica de Sátão e Dr.ª **Dora Filipa Milheiro Esteves**, colocada no juízo de competência genérica de Oliveira de Frades, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*





**28.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. procuradores da República, procuradores da República, Dr.ª **Ana Cristina Matono Afonso**, Dr.ª **Antónia do Monte Ramos Soares**, Dr. **Luís Orlando Pinto Marta**, Dr.ª **Manuela Gil Esteves Fernandes Pereira** e Dr.ª **Maria Manuela Rodrigues da Costa Brito**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 30 de abril e 15 de julho de 2021.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

**29. Adiado**

*Pedido de fixação remuneratória pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria Central Criminal de Faro (J1, J2 e J3) do procurador da República, Lic. **Igor Manuel Rocha**, ali colocado, no período temporal compreendido entre 17 de novembro de 2022 até 7 de fevereiro de 2023.*

**30.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Senhor Procurador da República **Manuel Lima Afonso Ramos**, colocado nos Juízos, Central Cível e de Execuções de Guimarães com as funções inerentes ao Ministério Público no

Juízo Local Criminal J1 de Guimarães, em 2/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 07 de setembro e 21 de dezembro de 2020.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

**31.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República, Dr. **Nelson Coelho Pereira**, colocado nos Juízos locais criminais de Faro – J3, com os J1 e J2 dos Juízos locais criminais de Faro, no período compreendido entre os dias 01/11/2022 e 13/03/2023, na proporção de 3/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

## Incompatibilidades

**32.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Cláudia Marina Lourenço Henriques dos Santos**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Santarém, irá contribuir com conteúdos para a página do **Facebook** da CPCJ da Chamusca.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Procurador da República Dr. **António Manuel Ferreira Ventinhas**, a exercer a função de vogal do Conselho Fiscal e Jurisdicional Nacional do Corpo Nacional de Escutas, no próximo triénio.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

34. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento que a Procuradora da República, Dr.ª **Dália Cristina Pereira da Silva Nobre Franco Roque**, colocada na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Santarém, irá publicar um artigo para o jornal "O Almeirense" relativo às competências das CPCJ e do Ministério Público, na área da proteção de menores.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Serviço de Inspeção do Ministério Público

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art. 143.º, n.º 5 do EMP, determinar a realização de inspeção extraordinária urgente ao Sr. procurador da República Dr. **João Melchior Cunha de Almeida**.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Autorização para a frequência de cursos

36. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e 16.º do RAFMMP em conceder autorização para que a Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Catarina Agostinho Roriz Ferreira Fernandes** frequente o VII Curso de Pós Graduação de Violência Doméstica, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com início em abril de 2023, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP e 16.º do RAFMMP em conceder autorização para que a Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Ana Cristina de Figueiredo Pereira Lourenço** frequente o Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais, no ano letivo 2023/2024, na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Aposentações / Jubilações

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em declarar extinto o processo de averiguação de incapacidade para o exercício de funções, relativamente à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Ana Bela Martins de Carvalho**.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



39. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação da Senhora Procuradora da República, Dr.ª **Maria Luísa Campos Champalimaud de Bragança Barahona Trejaût**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

40. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos todos os requisitos para a jubilação do Senhor Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Francisco de Araújo Lima Cluny**, Membro Nacional da EUROJUST, autorizando a continuação em funções até ao dia 22 de outubro de 2023.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

41. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem reunidos os pressupostos para a aposentação voluntária não antecipada da Procuradora da República, Dr.ª **Maria Luísa de Matos Rocha Bernardino**, colocada em Condeixa-a-Nova, Comarca de Coimbra.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Prestação de serviço por magistrados jubilados

42. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação ao serviço, após jubilação, da Procuradora-Geral-Adjunta Dr.ª **Carla Paula Bello da Silveira Baptista Lamego**, até 15/07/2023, junto da Procuradoria-Geral da República.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*